



# Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 148

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 578 - DE: 13.11.2013

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE PROGRAMA NAS LEIS MUNICIPAIS DO PLANO PLURIANUAL E DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENGº CARLOS AUGUSTO FREITAS, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE: A Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Artigo 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir na Lei Municipal que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010/2013, e na Lei Municipal, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária para o corrente exercício o seguinte programa:
- 020401: Fundo Municipal de Saúde
  - 10: Saúde
  - 301: Atenção Básica
  - 0150: Ações Médicas Básicas (UBS)
  - 1185: Construção de ESF-Waldir
  - 4.4.90.51.00-Obras e Instalações - Valor de até R\$ 450.000,00
  - Fonte de Recursos: Recursos Próprios/Ministério de Saúde
- Artigo 2º) Fica o Executivo Municipal autorizado proceder à abertura de crédito adicional especial na importância de até R\$450.000,000 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), destinados na construção de unidade básica de saúde - ESF Waldir
- Parágrafo Único: O Crédito autorizado na forma deste artigo deverá ser coberto com recursos de que trata o artigo subsequente.
- Artigo 3º) O Crédito autorizado pelo artigo primeiro deverá ser coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e através de repasse financeiro oriundos do Ministério de Saúde, por intermédio da proposta aprovada nº7113702030000113006.
- Artigo 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA,  
Aos treze de novembro de 2013.

**ENGº CARLOS AUGUSTO FREITAS**  
*Prefeito Municipal*

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, data supra.

**ELISABET E MATHEUS RODRIGUES DE SANTANA**  
*Diretor Departamento Administrativo*